

Especial, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; ACESSUAS/TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho; CRAS – Volante, vinculados à Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre.

Art.2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e tendo como secretário o segundo:

I - LUCINEI GARCIA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.666.732-72 e na Cédula de Identidade (RG) nº 281270 – SSP/AC, lotada na Câmara Municipal de Porto Acre (AC), Matrícula nº 04, admitida em 04/06/1996 – Grau de Instrução: Acadêmica em Pedagogia;

II - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 197.468.492-04 e na Cédula de Identidade (RG) nº 0132324 – SSP/AC, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre (AC), Matrícula nº 04, admitida em 30/04/1996 – Grau de Instrução: Ensino Médio Completo;

III - RENATO DO NASCIMENTO BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.676.732-91 e na Cédula de Identidade (RG) nº 0301366 – SSP/AC, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre (AC), Matrícula nº 58 – admitido em 30/04/1996 – Grau de Instrução: Superior Completo;

Art.3º Ficam abertas as inscrições do processo seletivo para contratação dos profissionais para execução dos Serviços de Proteção Social Especial no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social; SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; ACESSUAS/TRABALHO – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho; CRAS – Volante para atuação como: Assistente Social (Programa CRAS); Psicólogo (Programa CRAS); Assistente Social (Programa CRAS – Volante); Psicólogo / Pedagogo (Programa CRAS – Volante); Assistente Social (Programa CREAS); Psicólogo (Programa CREAS); Assistente Social Coordenador (Programa ACESSUAS); Educador Social (Programa CRAS); Educador Social (Programa CRAS – Volante); Educador Social (Programa CREAS); Orientador Social (Programa SCFV) e Auxiliar Administrativo (Programa ACESSUAS/Trabalho). Parágrafo único. As contratações mencionadas no caput deste artigo serão por prazo determinado e ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 4º A previsão das categorias profissionais, o quantitativo, remuneração, carga horária, prazo da contratação, condições para habilitação, critérios para seleção, prazos e procedimentos estão previstos no Edital nº 001/2014 que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Será garantida porcentagem mínima de vagas para pessoas com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/89.

Art. 6º A contratação dos profissionais selecionados dar-se-á em consonância com normativas expressas na Lei Municipal nº 542, de 02 de dezembro de 2014 e legislações pertinentes que disciplinam a contratação de servidores por prazo determinado.

Art. 7º Mando, portanto, a todos os gestores (secretários) desta municipalidade a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

C U M P R A – S E

R E G I S T R A – S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2.014.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA

Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

RUDSON MARCELINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre/AC.

Decreto nº 505/2013

EDITAL Nº 01/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna-se pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de contrato administrativo, por tempo determinado, conforme o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 542, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a contratação no âmbito do Município e dá outras providências, e demais legislações pertinentes, o presente Processo Seletivo será regido pelas normas constantes neste Edital e pelos seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado visa selecionar profissionais para executar Serviços no âmbito do SUAS, e para não interromper as atividades do Órgão Municipal de Assistência Social, especificamente dos Programas e Serviços: Centro de Referência da Assistência So-

cial (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS) e Equipe Volante do CRAS, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, conforme o disposto na Lei Municipal nº 542, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a contratação no âmbito do Município e dá outras providências, com a abertura de inscrição aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal de 1988.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Porto Acre, com auxílio de Comissão Examinadora composta por 03 (três) servidores do quadro de pessoal permanente desta municipalidade, designados através da Portaria nº 127/2014, de 3 de dezembro de 2014.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, no Diário Oficial do Estado do Acre e no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comercio, Centro, Porto Acre – AC e na Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, situado à Rodovia AC 10, Km 57, Porto Acre – AC.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados, iniciando a contagem a partir da data de sua publicação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes aos cargos e respectivas jornadas de trabalhos constantes no Anexo I.

2.2 As funções estão vinculadas à contratação temporária de pessoal, segundo a Lei Municipal nº 542, de 02 de dezembro de 2014 e as leis que regulamentam os Serviços e Programas Sociais ligados a Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, as exigências da Resolução CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que “Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB RH/SUAS”, a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 que veio “Ratificar a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS” e demais leis e regulamentos da Política Nacional de Assistência Social.

2.4 A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função no(s) turno(s) de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital e Formulário de sindicância socioeconômica, conforme Anexo III.

2.5 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inerente a função correspondente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre, situada à Rodovia AC 10, Km 57, Porto Acre – AC, no dia 18 de dezembro de 2014, das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via eletrônica, por via telefônica ou por correio.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.

3.5 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para cargos distintos.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Do total de vagas destinadas a cada Função, serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, percentual para pessoas com deficiência;

4.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e entregar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, e ainda que a deficiência apresentada pelo(a) Candidato(a) não o(a) incapacita para a função, conforme previsto no item 2.3.1, na forma do subitem 4.3 deste Edital;

4.3 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão posteriormente fornecidas cópias desse laudo;

4.4 - O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se deficiente, se aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral;

4.5 - O(a) candidato(a) que se declarar com deficiência, caso aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica do Município, vinculada a Administração Pública Municipal, que verificará sua qualificação como deficiente, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectiva função que candidatou-se;

4.6 - O(a) candidato(a) mencionado no subitem 4.5 deste Edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, observando o disposto no item 2.3.1 deste Edital;

4.7 - A inobservância do disposto no subitem 4.2 deste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos(as) com deficiência;

4.8 - As vagas definidas no subitem 4.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência ou por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação dentro das respectivas Funções;

4.9 - O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, excetuando esta condição, será submetido a todos os procedimentos e exigências deste Edital, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo

Simplificado, apresentando em um envelope, os seguintes documentos de habilitação (a, b, c, d, e, f, g, h e i):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II, que será fornecida gratuitamente no local de inscrição;
- b) Formulário de sindicância socioeconômica devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III, que será fornecida gratuitamente no local de inscrição;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição e obrigações militares quando homem;
- f) Fotocópia de comprovante de endereço;
- g) Fotocópia do Registro Profissional quando exigido para o desempenho da função – Ex.: CRESS/CRP;
- h) Fotocópia de comprovante de escolaridade exigido para a função pública;
- i) Fotocópia dos comprovantes de Títulos para pontuação, conforme item 5.5 deste Edital.

6. AVALIAÇÃO

6.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

6.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (20) vinte pontos.

6.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela a seguir:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Tempo de Serviço/Titulação	Pontos
01	Tempo de serviço prestado no Órgão Específico da Administração Pública.	Declaração ou Documento similar, comprovando a experiência profissional na área de atuação que concorrerá.	De 01 mês a 6 meses incompletos.	01
			De 06 meses a 01 ano incompletos.	02
			De 01 ano a 02 anos Incompletos.	03
			De 02 anos a 03 anos incompletos.	04
			De 03 anos a 04 anos incompletos.	05
			Acima de 04 anos.	06
02	Formação Complementar específica no SUAS.	Certificado ou Declaração emitidos pelo MDS e/ou Secretaria Estadual ou Municipal de Desenvolvimento Social na área de atuação que concorrerá.	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Atualização	04
03	Conhecimento das atribuições específicas.	Entrevista	Aptidão aos trabalhos desenvolvidos com os usuários do SUAS na área de atuação que concorrerá.	10
Total a ser Pontuado				20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Encerradas as inscrições, a Comissão Examinadora procederá à análise das inscrições no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre.

7.3 A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 O prazo de impugnação dos termos deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis após sua publicação e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, situada na Rodovia AC 10, Km 57, Porto Acre – AC.

8.2 Do resultado é cabível recurso endereçado à Comissão Examinadora, uma única vez, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, situada na Rodovia AC 10, Km 57, Porto Acre - AC.

8.2.1 O recurso ou a impugnação deverá conter a identificação do impugnante/recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Examinadora.

7.2.2.1 Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 9.2 deste Edital.

9. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para o cargo a que concorrem.

9.2 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.2.1 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

9.2.2 Tiver maior idade.

9.2.3 Por sorteio.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

10.2 O resultado final será publicado no diário oficial do Estado do Acre, no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Porto Acre e na Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória e a necessidade dos programas citados neste Edital.

11.2 Ressalvado o disposto no item 11.4 deste Edital, a contratação dos primeiros classificados, segundo o número de vagas e necessidades será a partir do dia 02/01/2015.

11.3 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano a contar da data da contratação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei.

11.4 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.

12.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Porto Acre, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

12.5. O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final.

Porto Acre - AC, em 12 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA

Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

RUDSON MARCELINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre/AC.

Decreto nº 505/2013

ANEXO I

Tabelas de Funções, Vagas, Vencimentos, Escolaridade Mínima e Carga Horária

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social				
Função	Nº de Vagas	Vencimentos	Escolaridade Atribuições	Carga Horária
Assistente Social	01	R\$ 1.900,00	Ensino superior completo em serviço social, devidamente inscrito no respectivo conselho regional e experiência em CRAS.	30 horas
Psicólogo	01	R\$ 1.900,00	Ensino superior completo em psicologia, devidamente inscrito no respectivo conselho regional e experiência em CRAS.	40 horas
Educador Social	02	R\$ 808,00	Ensino médio completo e experiência em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.	40 Horas

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2014

FICHA INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Função: _____

Programa: CRAS () CREAS () SCFV () ACESSUAS ()

EQUIPE VOLANTE DO CRAS ()

Dados Pessoais

Nome _____

Filiação _____

Nacionalidade _____

Naturalidade _____

Data de Nascimento _____

Estado Civil _____

Dados de Identificação

RG _____ CPF _____

Título Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

Endereço Residencial _____

Endereço Eletrônico _____

Tel: () _____ () _____

Experiência profissional comprovada, conforme Edital

Instituição _____

Período _____

Tempo _____

Escolaridade

Ensino Médio () Completo () Incompleto

Graduação () Completo () Incompleto

Curso _____

Aperfeiçoamento/Capacitação/Atualização

Curso / Área _____

Porto Acre, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Número da Inscrição: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE SINDICÂNCIA SOCIOECONÔMICO

(Conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014)

Informações Pessoais	
Nome: _____	
Data de Nascimento: / / _____	
CPF/MF: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____
Telefone Fixo: _____	Telefone Celular: _____
E-mail: _____	
Endereço	
Avenida/Rua: _____	Nº _____
Bairro: _____	CEP: _____
Município: _____	UF: _____

DECLARAÇÃO:

Na condição de candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, já qualificado acima, DECLARO, sob as penas da Lei e em cumprimento ao exigido no Edital nº 001/2014, para seleção de profissionais para atuar na área de assistência social sob a direção e coordenação da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Porto Acre (SEMAAS), que não possuo vínculo efetivo ou temporário como SERVIDOR PÚBLICO com qualquer órgão público, seja Federal, Estadual ou Municipal e que não estou recebendo qualquer benefício pecuniário de instituições públicas.

Declaro que todas as afirmações contidas nesse questionário são verdadeiras me responsabilizando ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENALMENTE pelas mesmas, ciente que havendo inexistência ou falsidade ou omissão incorrerei em perdas de direitos a concorrer ao cargo para o qual estou me candidatando nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, de 13 de dezembro de 2014.

Declaro ainda, ter conhecimento do conteúdo do Edital nº 001/2014 e responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da contratação sob pena de desclassificação.

Declaro:

() Não possuir parentesco com nenhum membro da Comissão Municipal.

() Possuir parentesco com _____ integrante da Comissão Municipal.

Porto Acre – AC, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PORTO WALTER

PORTARIA Nº 165/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao servidor Ivaneto Dias de Oliveira, CPF: 339.735.392-00, no cargo/função de Diretor do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Porto Walter - Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor público, no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 11 a 12/12/2014, para efetuar compras do material esportivo para as festividades esportivas de final de ano.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 10 de Dezembro de 2014.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias a servidora Nagilda Francisca de Souza, CPF: 233.268.832-34, no cargo/função de Vice Prefeita do Município de Porto Walter - Acre, lotada na Prefeitura Municipal de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a servidora pública, referida no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 16 a 19/12/2014, para participar da II Capacitação das Comissões Técnicas que estão no processo de Construção do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 622,50,00 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com

afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias a servidora Raimunda Alcione Araújo da Silva, portadora do CPF nº 632.280.682-34, no cargo/função de Diretora da Escola Municipal de ensino Infantil Isaura Amorim de Lima, do Município de Porto Walter - Acre, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado, a servidora pública, referida no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 16 a 19/12/2014, para participar da II Capacitação das Comissões Técnicas que estão no processo de Construção do Plano Municipal de Educação..

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze.

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias a servidora Maria Cirleide Ferreira, CPF 755.310.202-44, no cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no Município de Porto Walter - Acre em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designada a servidora pública referida no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco – Acre, no período de 12 a 20/12/2014, em razão de a mesma participar do Movimento Social a “Marcha das Margaridas”.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2014